

lei nº 1039/2000 PMM.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 507

Macapá - Amapá, - 05 e 09 de Junho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Annibal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

João de Lima Guerreiro Souza

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

José Barros Machado

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
JOÃO DE ANDRADE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
CLEONICE MACÊDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
JOSÉ NEWTON COSTA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL
RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DECRETO Nº 823/2000 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município **Ofício nº 182/2000-GAB/SEMEC**, datado de 09 de maio de 2000

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA GORETTE NASCIMENTO BORRALHO**, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Esforço Popular - Código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a partir do dia 09 de Maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de Maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de maio de 2000.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de maio de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

CIVIS DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CML

EXPEDIENTE

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

NESTA EDIÇÃO

· DECRETOS
· PORTARIAS
· ERRATAS
· EDITAL
· LEIS
· EXTRATOS
· BALANÇO DE ABERTUA

DECRETOS**DECRETO Nº 978/2000 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1309/1998 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0217 de propriedade do Município de Macapá para **VALDIVINO MARIAVES DE MELO**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 979/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 776/99 - EMTU.

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0220 de propriedade do Município de Macapá para **PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 980/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0675/2000 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0195 de propriedade do Município de Macapá para **JANIO SERGIO DIAS FREITAS**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 981/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta no **Ofício nº 304/2000 – GAB/PRES/TER/AP, datado de 12 de abril de 2000**

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ-TER/AP**, a servidora **JANETE SOCORRO DA SILVA VIEIRA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, COM ÔNUS PARA ESTA Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 982/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80, de 26 de dezembro de 1980, e o que consta nos autos do **Ofício nº 304/2000 – GMM/GABIM/PMM/FATN, datado de 12 de abril de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **BENEDITO DE JESUS NEGRÃO FERREIRA**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de **Guarda Municipal, classe A, nível 01, a contar do dia 17 de março de 2000.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 17 de março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 983/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80, de 26 de dezembro de 1980, e o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 382/2000, datado de 29 de março de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **ELEM CRISTIANE BARROS PEREIRA**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de **Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, a contar do dia 29 de março de 2000.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 29 de março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 984/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 578/2000 – PMM, datado de 10 de maio de 2000.**

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SANDRA REGINA COELHO DE SOUZA**, matrícula nº 610515.1, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª Série, classe A, sub-classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Barbosa, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 10 de maio de 2000, de acordo com os termos do § 1º, do Art. 401 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 985/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO nº 1.973/98 – PMM, datado de 31 de dezembro de 1998, que nomeia para o cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, RONALDO DOS SANTOS LINO, para exercer a categoria funcional de Técnico Agrícola, classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional de atividade de Nível Médio, a partir do dia 03 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXCLUSÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMA**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 986/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do **Ofício nº 532/2000 – GAB/SEMSA, datado de 15 de maio de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLEONICE MACÊDO ALVES**, Secretária Municipal de Saúde, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, a viajar de Macapá/AP, sede de duas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de maio de 2000, a fim de Representar a Administração Municipal e o COSEMS/AMAPÁ, no Encontro de Estudos para prioridades e estratégias de Aplicação dos Recursos do SUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 16 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 987/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR JANARY CARVÃO NUNES – Secretário Municipal de Finanças - Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a viajar da sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 01 e 02 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 988/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR ÂNGELO DE ALCANTRA QUEIROZ – Diretor do Departamento de Execução Orçamentária – Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, que encontra-se resolvendo assuntos de interesse da Administração Municipal na cidade de Belém-PA, no período de 01 e 02 de Junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 989/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 78, parágrafo único, Art. 79 e 80, da Lei Complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 – Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 344/2000 - PMM, datado de 22 de março de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao servidor **ANDRÉ LUIZ DIAS DA COSTA**, matrícula nº. 630225-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de Matemática, classe C, subclasse C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (dois) ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 990/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta no **Ofício nº 207/2000 – GAB/FUNDECAP**, datado de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ/FUNDECAP, o servidor **JOSÉ QUEIROZ PASTANA**, matrícula nº 300084.1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, sem ÔNUS PARA ESTA Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 991/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o que consta no **Ofício nº 207/2000 – GAB/FUNDECAP**, datado de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ/FUNDECAP, o servidor **RICARDO AUGUSTO DOS ANJOS PONTES**, matrícula nº 300075.0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, sem ÔNUS PARA ESTA Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 992/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SHEYLA SOCORRO MONTEIRO MUNIZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão

de Supervisão Urbana – DSU - código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a contar do dia 01 de Junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de Junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 993/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PAULO DE LIMA CHUCRE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano – DPU - código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a contar do dia 01 de Junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de Junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 994/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0125/2000 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0218 de propriedade do Município de Macapá para **ANDERSON LUIZ D. CAVALCANTE**, explorar o Serviço de transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá.

Art 2º - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 995/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA – Procurador da Fazenda Pública Municipal /PROGEM/PMM, para responder pelo Procurador Geral do Município, que se deslocará da sede de suas atividades até a cidade de Florianópolis – SC, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 07 e 10 de Junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 999/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 2288/99 - PMM**, datado de 17 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 2º do **Decreto n.º 099/2000 - PMM**, datado de 22 de fevereiro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente a beneficiária, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido, os quais correspondem aos vencimentos do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, classe A, nível 04, acrescido de 5% (cinco por cento) de anuênios e incorporação do Decreto nº 384/92 – PMM e abono”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 06 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1000/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80, de 26 de dezembro de 1980, e o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 655/2000 –PMM**, datado de 24 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **MARCILENE FERREIRA SANTOS**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de **Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01**, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 24 de maio de 2000.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 24 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1001/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80, de 26 de dezembro de 1980, e o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 540/2000 –PMM**, datado de 03 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **ANA LÚCIA GAMA DA COSTA**, matrícula nº 600812.3, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de **Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 03 de maio de 2000.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 03 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1002/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO nº 726/2000 – PMM, datado de 26 de maio de 2000, que lota na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMOSP, o servidor **ALACID DE JESUS COSTA BORGES**, pertencente ao Quadro de Proviemtno Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, classe A, Lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1003/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO nº 727/2000 – PMM, datado de 26 de maio de 2000, que lota na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMOSP, o servidor **DENIS DOS SANTOS LAMARÃO**, pertencente ao Quadro de Proviemtno Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Servente, classe B, nível 07, Lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 26 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1004/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80, de 26 de dezembro de

1980, e o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 659/2000 – PMM**, datado de 24 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **HERMILIO DE ALCÂNTRA FERNANDES JÚNIOR**, do Quadro de Proviemtno Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de **Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01**, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 24 de maio de 2000.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 24 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº1005/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta no **Ofício nº 061/2000 – DAL/SEMAD**, datado de 09 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CAMPOS**, matrícula nº 200096.7, pertencente ao Quadro de Proviemtno Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, classe B, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1009/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DEOLINDA MARIA AMADOR SAMPAIO, para exercer o Cargo de Proviemtno em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramen-

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMN

to Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 01 de Junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de Junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1011, DE 09 DE JUNHO DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, inciso I da Lei nº 1016/99 da PMM.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 09 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DA SEMPLA

ANEXO AO DECRETO Nº 1011 de 09 DE JUNHO DE 2000.

**ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO**

2501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212. 012	Coord. E Controle dos Serv. Admin. Da SEMAD	3120.00		100.000
Total				100.000

**ANEXO II
ANULAÇÃO**

2501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070212. 012	Coord. E Controle dos Serv. Admin. Da SEMAD	3132.00		100.000
Total				100.000

DECRETO Nº 1012/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0977/99 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0223 de propriedade do Município de Macapá para **JOÃO RAMUNDO DE MOURA LIMA**, explorar o Serviço de transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá.

Art 2º - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1013/2000 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0326/1999 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0222 de propriedade do Município de Macapá para **EDUARDO LIMA MARQUES**, explorar o Serviço de transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá.

Art 2º - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1014/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1147/1999 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0108 de propriedade do Município de Macapá para **BETA COELE CAMBUIM CAVALCANTI**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1015/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0541/1999 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0202 de propriedade do Município de Macapá para **PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1016/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0403/2000 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0138 de propriedade do Município de Macapá para **WALDEI PEREIRA GAMAS**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1017/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0617/2000 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0189 de propriedade do Município de Macapá para **NILDO QUARESMA RODRIGUES**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1018/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0826/2000 - EMTU.

DECRETA:

Art 1º - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº TCF 0212 de propriedade do Município de Macapá para **ERIK FRANKLIN BARROS TAVARES**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

Art 2º - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 323/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 041/2000 – GAB/SEMOSP, datado de 04 de abril de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, as servidoras **ROSA NA DO SOCORRO BRITO SILVA MALCHER e TARCIANE MORÕES LIMA**, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquiteto, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação **contar do dia 01 de março de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

PORTARIA Nº 324/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 053/2000 – SEMFI, datado de 08 de maio de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBERTO DA COSTA BARBOSA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de

Técnico em Contabilidade, Classe B, nível 07, para responder pela Divisão da Receita, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias regulamentar, **no período de 01 a 30 de junho de 2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2000.

PORTARIA Nº 325/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 235/2000 – GAB/SEMEC, datado de 04 de maio de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SACRAMENTO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, sub-classe A, nível 01, para responder pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias, **no período de 01 a 30 de junho de 2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2000.

PORTARIA Nº 326/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município

e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 356/2000 – PMM, datado de 27 de março de 2000.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **MANOEL BAIÁ DOS SANTOS**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

PORTARIA Nº 327/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 385/2000 – PMM, datado de 30 de março de 2000.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **SIMÃO DA TRINDADE RAMOS**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 16, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1989/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

PORTARIA Nº 328/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 -

PMM combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 271/2000 – PMM, datado de 03 de março de 2000.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **SEBASTIÃO NONATO SACRAMENTO**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 12, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

PORTARIA Nº 329/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 302/2000 – PMM, datado de 15 de março de 2000.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **ANTONIO SEBASTIÃO PAES SAMPAIO**, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância, classe B, nível 12, Lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **no período de 01 de junho a 30 de agosto de 2000**, correspondente ao quinquênio de (1995/2000).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Junho de 2000.

PORTARIA Nº 330/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do

Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Memorando nº 026/2000 – DAF/SEMFI, datado de 15 de maio de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLAUDETE MELO DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de TRIBUTOS, Classe A, nível 01, para responder pela titular da Direção do Departamento Administrativo, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que entrará em gozo de Férias, **no período de 01 de julho a 01 de agosto de 2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a contar do dia 01 de julho de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2000.

PORTARIA Nº 331/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta nos autos do **Ofício nº 225/2000 – SEMTAC/PMM, datado de 06 de junho de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DARCILENE MARIA DE SOUZA CANTO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Assistente Social, classe A, nível 01, lotados na Secretaria De Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, à viajar de Macapá/AP, até a cidade de Belém/Salinas e Salinas/Belém/Macapá/AP para acompanhar o infante **HANS KLAUS GUIMARÃES GAMER**, a vara da Infância e Juventude da Comarca de Salinópolis/PA, **no período de 06 a 08 de junho de 2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a contar do dia 06 de junho de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 07 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Junho de 2000.

PORTARIA Nº 332/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são contendas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 03/2000 – ADF, datado de 20 de março de 2000.**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 305/2000 – PMM, datada de 26 de maio de 2000, que designa o servidor **AUGUSTO CÉSAR NUNES DA SILVA**, Auxiliar Técnico em Administração, classe C, nível 09, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, para responder pelo Agente Distrital de fazendinha, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, do Gabinete Civil/GABIC, no período de 01 a 30 de abril de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 08 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

PORTARIA Nº 333/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 03/2000 – DAF, datado de 20 de março de 2000.**

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AUGUSTO CESAR NUNES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional Auxiliar Técnico em Administração, Classe C, nível 09, para responder pelo Agente Distrital de Fazendinha, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, do Gabinete Civil/GABIC, que encontrava-se em gozo de Férias, **no período de 03 de abril a 02 de maio de 2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a contar do dia 03 de abril de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 08 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2000.

PORTARIA Nº 334/2000 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no Ofício n.º 289/2000 – GAB/SEMEC, datado de 18 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Secretariado, Classe C, nível 07, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias regulamentar, no período de 01 a 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 08 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2000.

ERRATAS**ERRATA**

Diário Oficial n.º 497, de 08 de maio de 2000. Decreto n.º 520/200 - PMM, datado de 03/05/2000.

Onde se lê: EURINALDO DE SOUZA BRAGA**LEIA-SE: ERINALDO DE SOUZA BRAGA****MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

ERRATA

Diário Oficial n.º 450, página 27, de 26 a 30 de julho de 1999, Decreto n.º 1507/99 - PMM.

Onde se lê: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE ARAÚJO**LEIA-SE: MÁRCIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE ARAÚJO****MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

EDITAIS**EDITAL Nº 11.13/2000 – SEMAD/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados ao Quadro de Provimento Efetivo Municipal, Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, Categorias Funcionais de **PROFESSOR DE INGLÊS B e C**, conforme abaixo relacionados:

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab. 840, Central, no período de 07 a 16 de junho de 2000, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei n.º 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

1º- Análise de documentação de escolaridade;

2º- Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;

3º- Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Sera considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que Terão caráter eliminatório.

Macapá, 06 de Junho de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROFESSOR DE INGLÊS CLASSE C

FRANCISCO LOPES SILVA	9º
-----------------------	----

PROFESSOR DE INGLÊS CLASSE B

RAILAN COSTA ALMEIDA	6º
----------------------	----

LEIS

LEI Nº 1039/2000 – PMM

Denomina de Radialista JOAQUIM DA SILVA RAMOS, o Centro Cultural Municipal, situado no Bairro Liberdade, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RADIALISTA JOAQUIM DA SILVA RAMOS o CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, situado no bairro Liberdade, nesta cidade, construído pela Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta homenagem justifica-se pelos fatos da pessoa agraciada, ter prestado, em vida, relevantes serviços através da imprensa à comunidade amapaense, conforme biografia anexa ao seguinte projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1040/2000 – PMM

Denomina de ZENAIDE MIRANDA VILLELA, a rua sem denominação oficial, localizada ao lado dos Conjuntos Sam Marino e Mônaco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Zenaide Miranda Villela, a artéria situada no perímetro compreendido: Partindo da Rodovia Juscelino Kubistchek, seguindo o seu curso no sentido sudoeste até encontrar o Canal das Pedrinhas, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único: O setor competente da Prefeitura Municipal de Macapá deverá providenciar a colocação de placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2000.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2000 A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/99 – CELOS/SEMOSP/PMM

INSTRUMENTO:

PARTES: EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 002/2000, que entre si fazem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/99 – CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam Mantidas as demais condições da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/99 – CELOS/SEMOSP/PMM.

LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS

Secretário da SEMOSP/PMM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2000 A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM

INSTRUMENTO:

PARTES: EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001/2000, que entre si fazem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 19.498,13 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos) o valor de R\$ 115.860,00 (Cento e quinze mil e oitocentos e sessenta reais) constantes na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM totalizando assim R\$ 135.358,13 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, o prazo estipulado na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM.

Ficam Mantidas as demais condições da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM.

LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS

Secretário da SEMOSP/PMM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2000 A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM

INSTRUMENTO:

PARTES: EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001/2000, que entre si fazem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a MARTEC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 6.460,81 (Seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) o valor de R\$ 117.181,52 (Cento e dezessete mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) constantes na ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM totalizando

assim R\$ 123.642,33 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM.**

Ficam Mantidas as demais condições da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SEVIÇOS Nº 015/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM.**

LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS

Secretário da SEMOSP/PMM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2000 A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM

INSTRUMENTO:

PARTES: EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001/2000, que entre si fazem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a **MARTEC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 6.384,81 (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) o valor de R\$ 88.627,73 (Oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) constantes na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM** totalizando assim R\$ 95.012,54 (Noventa e cinco mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM.**

Ficam Mantidas as demais condições da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SEVIÇOS Nº 017/2000 – CELOS/SEMOSP/PMM.**

LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS

Secretário da SEMOSP/PMM

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 001/00 – CMM

Dispõe sobre o número de Vereadores para a VIII LEGISLATURA, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou nos termos que dispõe o § 1º do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Macapá, e eu promulgo a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - O número de Vereadores da Câmara Municipal de Macapá, para VIII LEGISLATURA, a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2001, será de vinte e um (21), nos termos do que Dispõe a alínea "a", inciso IV

do Art. 29, da Constituição Federal, combinado com o inciso VII, do art. 27 da Constituição Estadual.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 14 de abril de 2000.

ELIAS VALENTE

Presidente

NIL PISCA

1º Secretário

Republicado por incorreções.

ERRATA

ERRATA

Diário Oficial nº 489, 490, 491, 493 e 502.

Onde se lê: Caleb Garcia Medeiros – Procurador Geral do Município de Macapá e João Estosse M. Araújo – Chefe do Gabinete Civil.

LEIA-SE: João de Lima Guerreiro Souza – Procurador Geral do Município de Macapá e José Barros Machado – Chefe do Gabinete Civil.

ANEXO

Anexo à Lei nº 1038/2000 – PMM

Valores do débito junto à caixa Econômica Federal – CEF, referentes aos empréstimos para construção dos Conjuntos Buritizal I e II, e para financiamento do FICAM, contraídos e não pagos nas gestões dos Prefeitos Municipais referentes aos períodos de 85/88, 89/92 e 93/96, apurado, principal e encargos, até 30/05/2000.

CONTRATO	VALOR R\$
	2.327.679,37
FICAM I e II	3.951.592,32
SOMA	6.279.271,69
BURITIZAL I	13.903.307,14
BURITIZAL II.....	6.004.582,67
TOTAL	26.187.161,50

BALANCETES DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA
BALANÇO DE ABERTURA EM 01/07/1999

ATIVO	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$
REALIZÁVEL					
PROGRAMA PREVIDENCIAL			<i>PROGRAMA PREVIDENCIAL</i>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	9.118.720,91		OUTRAS EXIGIBILIDADES		
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	1.065.434,68		PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	9.120.919,52	
IPAMA	1.291,09		CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	1.065.434,68	10.186.354,20
<i>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</i>					
OUTROS REALIZÁVEIS	1.572,42		<i>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</i>		
			FUNDO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIAL	47.474,79	47.474,79
<i>PROGRAMA DE INVESTIMENTO</i>					
MERCADO DE AÇÕES	907,52	10.187.926,62			
PERMANENTE					
<i>IMOBILIZADO</i>					
BENS MÓVEIS					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.829,84				
MATERIAL DE CONSUMO	3.450,67				
MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS	11.004,00				
VEÍCULOS	13.889,95				
UTENSÍLIOS DE COPA	624,75				
OUTROS BENS MÓVEIS	2.103,16	45.902,37			
TOTAL DO ATIVO		10.233.828,99	TOTAL DO PASSIVO		10.233.828,99

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTEIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTEIOR
DISPONÍVEL	10.381,76	0,00		2.193.240,72	0,00
REALIZÁVEL	2.182.858,96	0,00	Programa Previdencial	2.193.240,72	0,00
Programa Previdencial	1.596.502,80	0,00	Programa Assistencial	0,00	0,00
Programa Assistencial	0,00	0,00	Programa Administrativo	0,00	0,00
Programa Administrativo	0,00	0,00	Programa de Investimento	0,00	0,00
Programa de Investimento	586.356,16	0,00			
Renda Fixa	586.356,16	0,00		0,00	0,00
Renda Variável	0,00	0,00			
Investimentos Imobiliários	0,00	0,00	Programa Previdencial	0,00	0,00
Operações com Participantes	0,00	0,00	Programa Assistencial	0,00	0,00

Operações de Empréstimos	0,00	0,00	Programa Administrativo	0,00	0,00
Patroc.					
Outros Investimentos	0,00	0,00	Programa de Investimento	0,00	0,00
PERMANENTE	0,00	0,00		0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	RESERVAS MATEMÁTICAS	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Benefícios Concedidos	0,00	0,00
			Benefícios a Conceder	0,00	0,00
			Reservas a Amortizar (-)	0,00	0,00
				0,00	0,00
			SUPERÁVIT TÉCNICO	0,00	0,00
			Reserva de Contingência	0,00	0,00
			Reserva p/ Ajuste do Plano	0,00	0,00
			Fundo de Oscil. Riscos DEC	0,00	0,00
			606/92		
			DÉFICIT TÉCNICO (-)	0,00	0,00
			FUNDOS	0,00	0,00
			Programa Previdencial	0,00	0,00
			Programa Assistencial	0,00	0,00
			Programa Administrativo	0,00	0,00
			Programa de Investimento	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.193.240,72	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.193.240,72	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DISCRIMINAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PROGRAMA PREVIDENCIAL			
(+)	RECEITAS	2.190.288,07	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(+/-)	RECURSOS ORIUNDOS/TRANSFERIDOS PARA PROG. ASSISTENCIAL (*)	0,00	0,00
(-)	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00
(+)	RECURSOS ORIUNDOS DO PROG. ADMINISTRATIVO	0,00	0,00
(+/-)	RESULTADO DOS INVESTIMENTOS PREVIDENCIAIS	2.952,65	0,00
(=)	SALDO DISPONÍVEL PARA CONSTRUÇÕES	2.193.240,72	0,00
(-/+)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS MATEMÁTICAS	0,00	0,00
(-/+)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	(2.193.240,72)	0,00
(-/+)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
(-/+)	ATUALIZAÇÃO/REVERSÃO DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(=)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(0,00)	0,00
(+/-)	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	0,00	0,00
PROGRAMA ASSISTENCIAL		0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(+/-)	RECURSOS ORIUNDOS/TRANSFERIDOS PARA PROG. PREVIDENCIAL	0,00	0,00
(-)	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00
(+)	RECURSOS ORIUNDOS DO PROG. ADMINISTRATIVO	0,00	0,00
(+/-)	RESULTADO DOS INVESTIMENTOS PREVIDENCIAIS	0,00	0,00

(=)	SALDO DISPONÍVEL PARA CONSTITUIÇÕES	0,00	0,00
(-/+)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00	0,00
(-/+)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
	PROGRAMA ADMINISTRATIVO	0,00	0,00
(+)	RECURSOS ORIUNDOS DE OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(-)	RECURSOS TRANSFERIDOS PARA OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00
(+/-)	RESULTADO DOS INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00
(=)	SALDO DISPONÍVEL PARA CONSTITUIÇÕES	0,00	0,00
(+/-)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00	0,00
(-/+)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	3.987,39	0,00
(+/-)	RENDA FIXA	4.966,60	0,00
(+)	RECEITAS	(979,21)	0,00
(-)	DESPESAS		
(+/-)	RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(+/-)	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(+/-)	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(+/-)	OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS À PATROCINADORA(S)	0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(+/-)	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(+/-)	RELACIONADAS COM O DISPONÍVEL	(1.034,74)	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	(1.034,74)	0,00
(+/-)	OUTRAS	0,00	0,00
(+)	RECEITAS	0,00	0,00
(-)	DESPESAS	0,00	0,00
(-)	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00
(+/-)	RESULTADOS RECEBIDOS/TRANSFERIDOS PARA OUTROS PROGRAMAS	(2.952,65)	0,00
(=)	SALDO DISPONÍVEL PARA CONSTITUIÇÕES	0,00	0,00
(+/-)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	0,00	0,00
(-/+)	FORMAÇÃO/REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00

CONTAS		EXERCÍCIO ATUAL 1999	EXERCÍCIO AN- TERIOR 1998
1.2.4.0.00.00	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	586.356,16	0,00
1.2.4.1.00.00	RENDA FIXA	586.356,16	0,00
1.2.4.1.01.00	Títulos e Responsabilidade do Governo Federal	0,00	0,00
1.2.4.1.02.00	Títulos e Responsabilidade dos Governos Estaduais	0,00	0,00
1.2.4.1.03.00	Títulos e Responsabilidade dos Governos Municipais	0,00	0,00
1.2.4.1.04.00	Aplicações em Instituições Financeiras	586.356,16	0,00
1.2.4.1.05.00	Títulos de Empresas	0,00	0,00
1.2.4.1.06.00	Investimentos Agrícolas	0,00	0,00
1.2.4.1.99.00	Outros Títulos de Renda Fixa	0,00	0,00
1.2.4.2.00.00	RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00
1.2.4.2.01.00	Mercado de Ações	0,00	0,00
1.2.4.2.02.00	Bolsa de Mercadorias e de Futuros	0,00	0,00
1.2.4.2.03.00	Mercado de Ouro	0,00	0,00
1.2.4.2.04.00	Fundo de Investimentos	0,00	0,00
1.2.4.2.05.00	Títulos de Empresas	0,00	0,00
1.2.4.2.99.00	Outros Títulos de Renda Variável	0,00	0,00
1.2.4.3.00.00	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00
1.2.4.3.01.00	Terrenos	0,00	0,00
1.2.4.3.02.00	Imóveis em Construções	0,00	0,00
1.2.4.3.03.00	Edificações para Uso Próprio	0,00	0,00
1.2.4.3.04.00	Edificações locadas a Patrocinadoras	0,00	0,00
1.2.4.3.05.00	Edificações para a Renda	0,00	0,00
1.2.4.3.06.00	Investimentos em Shopping Center	0,00	0,00
1.2.4.3.07.00	Investimentos em Complexo Hoteleiro	0,00	0,00
1.2.4.3.08.00	Investimentos em Complexo de Entretenimento	0,00	0,00
1.2.4.3.09.00	Investimentos em Complexo Hospitalar	0,00	0,00
1.2.4.3.10.00	Alienação de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.3.99.00	Outros investimentos Imobiliários	0,00	0,00
1.2.4.4.00.00	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00	0,00
1.2.4.4.01.00	Empréstimos	0,00	0,00
1.2.4.4.02.00	Financiamentos imobiliários	0,00	0,00
1.2.4.5.00.00	OPERAÇÕES DE EMPRESTIMOS COM PATROCINADORAS	0,00	0,00
1.2.4.6.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00

**NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO I 1999**

1- INTRODUÇÃO

A presente nota tem por finalidade o esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, expressa no Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados respectivamente.

2- BALANÇO PATRIMONIAL

Evidencia de forma estática e sintética todos os componentes patrimoniais da Fundação Macapá Previdência em 31

de dezembro de 1999.

a) ATIVO

Reune os bens e direitos desta fundação conforme abaixo discriminado:

- **DISPONIVEL** Corresponde ao saldo bancário existente em Banco Conta Arrecadação em 31/12/1999, conforme extrato e conciliação bancária, anexos ao balanço.
- **REALIZÁVEL.**
 - Programa Previdencial: Compreende todos Os valores a receber da Prefeitura e Câmara Municipal de Macapá, referente a Contribuições do mês e em atraso, bem como a remuneração incidente sobre as últimas.
 - Programa de Investimento: envolve a sorna dos saldos das Aplicações Financeiras existentes em Poupança e DRB - Aplic Plus, em 31/12/1999, conforme extratos anexos ao balanço.

b) PASSIVO

Considerando que a Macapá Previdência foi criada em 01/07/1999 através da Lei nº 976/99 – PMM, com alterações posteriores, onde todos os benefícios instituídos na Lei e os concedidos pelo Regime Previdenciário Municipal anterior serão pagos pelo Município de Macapá durante o período de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 67, § 1º da referida Lei. O valor que compõe o exigível operacional será transferido para reservas técnicas, tão logo a entidade independente legalmente habilitada emita relatório atuarial com parecer técnico discriminando percentuais cabíveis para benefícios e reservas.

3- DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Demonstra a dinâmica patrimonial desta fundação, dentro dos diversos programas, a saber:

a) PROGRAMA PREVIDENCIAL

Engloba todos os valores provenientes de contribuições bem como os encargos sobre elas, sendo que esta constituído por receita, que é o montante correspondente as patrocinadoras e participantes da Prefeitura e Câmara Municipal de Macapá e pelo resultado dos investimentos previdenciários, transferido do Programa de Investimento.

b) PROGRAMA ASSISTENCIAL

Sem movimento no período, pois não estamos atuando nesta área.

c) PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Sem movimento, pois as despesas deste período foram pagas pela Prefeitura Municipal de Macapá, amparada pelo Art. 76 da Lei 976/99-PMM de 24 de junho de 1999, com alterações posteriores.

d) PROGRAMA DE INVESTIMENTO

Envolve na receita o rendimento bruto das aplicações financeiras e na despesa, imposto de renda, CPMF e tarifas bancárias.

Macapá – AP, 31 de dezembro de 1999.

MARIA DOMINGAS MACHADO BARBOSA

Diretora – Presidente

ROSENIR DOS SANTOS MIRANDA

Diretora Financeira e Atuarial